

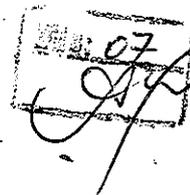


## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

[cmnovas@powertechinfo.com.br](mailto:cmnovas@powertechinfo.com.br)



### EMENDA 01/2007 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, §2º da LOM, promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Minas Novas.

**Art. 1º** - Modifica-se o § 4º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 56 – (...)**

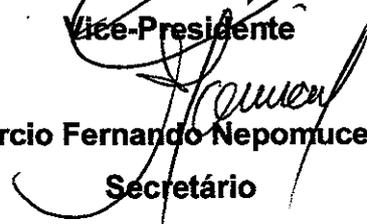
“§ 4º- A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em votação secreta.”

**Art. 3º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2007.

  
**Jairton Edmilson Vieira de Castro**  
Presidente

  
**Alcides Guedes Filho**  
Vice-Presidente

  
**Mércio Fernando Nepomuceno**  
Secretário